REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

# Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.930/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à REINALDO COSTA FONSECA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Reinaldo Costa Fonseca, localizado no Km. 07 da PA-150, à Rua "B", Quadra Norte 17, Lote nº 09 com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 10, pelo lado esquerdo com o Lote nº 03, frente para referida Rua e fundos com quem de direito. Medindo 06M50 de frente, 38M50 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =